



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 788, de 11 de julho de 1995.

Declara de utilidade pública a associação comunitária Amigos do Mestre – ACAM e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária Amigos do Mestre – ACAM, com sede à Rua Sete de Setembro nº 644 nesta cidade de Mantena – MG.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 11 dias do mês de julho de 1995, 52º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração

Livro nº 10
Publicada em 11/07/1995
Reg. às fls. nº 58